



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 057/2001
Processo n.º 76.406

Rio Grande, 15 de janeiro de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “ EXTINGUE UM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO CONSTANTE DA LEI Nº 5.206 DE 19 DE JANEIRO DE 1998 E CRIA UM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Exmo. Sr.
Fábio Branco
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, de 12 de janeiro de 2001.

**EXTINGUE UM CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO
CONSTANTE DA LEI Nº 5.206 DE 19 DE
JANEIRO DE 1998 E CRIA UM CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL DE
GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º – Fica extinto um Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário – Símbolo V, constante da Lei nº 5.206, de 19 de janeiro de 1998.

Artigo 2º – Fica criado um Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – Símbolo V.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a editar as atribuições do Cargo ora criado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 12 de janeiro de 2001.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76406

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 15 de junho de 199 2001



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

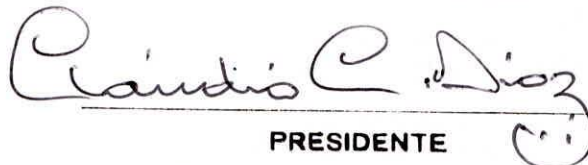
Processo n.º

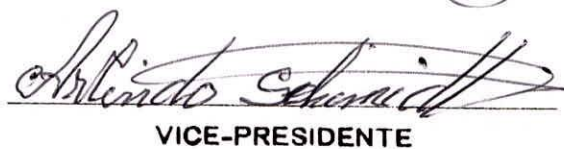
76406

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

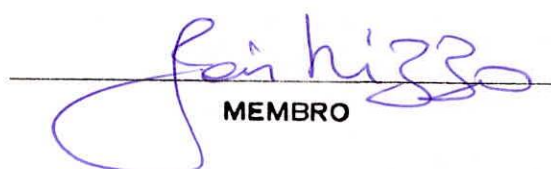
Rio Grande, de de 199


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO

MEMBRO


MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

EXTINGUE UM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO CONSTATANTE DA LEI Nº 5.206 DE 19 DE JANEIRO DE 1998 E CRIA UM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º- Fica extinto um Cargo em Comissão de Secretário Extraordinário – Símbolo V, constante da Lei nº5.206, de 19 de janeiro de 1998.

Artigo 2º- Fica criado um Cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo – Símbolo V.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a editar as atribuições do Cargo ora criado no prazo de (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6 – Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/006

Rio Grande, 12 de janeiro de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 003/2001 que EXTINGUE UM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO CONSTANTE DA LEI Nº 5.206 DE 19 DE JANEIRO DE 1998 E CRIA UM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. WILSON DUARTE BATISTA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA